



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 183/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **74953964/2018** de interesse de **ATLANTICA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta dos Lotes 14, 16/17, 18 e 19, da Quadra E, situados à Rua 12-A, Rua 01 e Avenida São João, Loteamento denominado Vila São João, nesta capital, objeto das matrículas nº. 399, 106.137, 23843 e 17.745, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 14-16/19, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 14

LOTE 14	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida São João.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....		12,00m
Lado direito confrontando com Lote 13.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 15 e 16/17.....		30,00m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 16/17

LOTE 16/17	ÁREA	840,00m²
Frente para Rua 12-A.....		28,00m
Fundo confrontando com Lote 14 e 19.....		28,00m
Lado direito confrontando com Lote 15.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....		30,00m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 18

LOTE 18	ÁREA	467,50m²
Frente para Rua 12-A.....		11,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....		16,00m
Lado direito confrontando com quadra 16/17.....		30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com Rua 01.....25,00m

Pela linha de chanfrado.....7,07m

4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 19

LOTE 19 **ÁREA** **360,00m²**

Frente para Rua 01.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 14.....12,00m

Lado direito confrontando com lote 16/17 e 18.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....30,00m

13-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 14-16/19 **ÁREA** **2.027,50m²**

Frente para Rua 12-A.....39,00m

Fundo confrontando com Lote 13 e 20.....60,00m

Lado direito confrontando com Lote 15 e Avenida São João.....30,00+16,00+12,00m

Lado esquerdo confrontando com Rua 01.....37,00m

Pela linha de chanfrado.....7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação